

DECRETO N.º 026, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1318 de 20 de março de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3. 72.32.00 - 4471 – Material de Distribuição Gratuita – 495 - R\$ 40.000,00

Art.2º Servirão de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º deste Decreto, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
495	Atenção Básica R\$	40.000,00
Total.....R\$		40.000,00

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município